



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Quinta-feira • 20 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 2224

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Portaria nº 068/2020** - Abre processo de investigação suposta irregularidade na aplicação do concurso público.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Isravan Lemos Barcelos / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DUAIKSOPXD6RYPROCB5I9W

Portarias



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



PORTARIA Nº 068/2020

EMENTA: Abre Processo De
Investigação Suposta
Irregularidade Na Aplicação Do
Concurso Público.

O Secretario Municipal de Administração do Município de Ibirapitanga - BA, no uso de suas atribuições legais e:

- **Considerando** notícias ocorridas nas redes sociais,
- **Considerando** recomendação Nº 01/2020 do Ministério Público Estadual de 13/02/2020,
- **Garantido-lhe** o direito à ampla defesa e ao contraditório nos termos do artigo 5º, LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de processo administrativo para avaliação e apuração das denúncias apresentada pelo MPE e redes sócias referente ao concurso público , Edital 001/2019, ocorrido em 26/01/2020, pela Empresa CONPEVEM – Concursos LTDA.

Art. 2º - Ficam designados para compor a comissão de inquérito os senhores: I – Aelson Quinto de Souza – Presidente, II – Alexandra Correia, Ferreira – Membro, III – Cecília Pereira da Silva – Membro.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da primeira reunião da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 20 de Fevereiro de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Sec. de Administração
Dec.002/2017